

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, **por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, não se justificando a realização do certame;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a “contratação de um serviço de show artístico musical com a banda **FK10**, para apresentação no dia 14 de maio de 2025, durante a realização das festividades do 43º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis/TO”;

Considerando o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a contratação direta da empresa **FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.513.798/0001-31, pelas razões elencada e ali formalizada;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.513.798/0001-31, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública anteriormente, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.513.798/0001-31, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 435 - Bairro Chapadinha I, na cidade de Ananás/TO, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025, visando a realização de show artístico musical com a banda **FK10**, para apresentação no dia 14 de maio de 2025, a ser realizado na Praça Pública Ary Valadão Filho, alusiva às festividades do 43º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; UNIDADE: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; 13.392.0473.2.131 - Manutenção das Festividades



Culturais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 000419 - Fonte: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios; Fonte: 1.701.0000.000000 - Conv. Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 08 dias mês de maio de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a3497a-30052025124650**